



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25 %

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 40/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, sediada na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.541.266/0001-04, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, nº 170, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP 36.015-040, representada por Leonardo Lhamas Santos, sócio gestor, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo de Compras nº 40/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo contratado no Contrato nº 04/2025, referente à prestação de serviços de impressões, reprografia e digitalização, com fornecimento de multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e fornecimento de insumos.

1.2 O acréscimo decorre de necessidade superveniente, ampliação das atividades institucionais e aumento do volume de impressões, conforme justificativa técnica apresentada pela gestora do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O aditivo ora formalizado encontra amparo no art. 124 I, b da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos administrativos, até o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado, mediante motivação técnica e justificativa administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração decorre de:

- a) aumento expressivo da demanda de impressões coloridas e materiais gráficos utilizados em reuniões, eventos oficiais, audiências públicas, relatórios, documentos administrativos e legislativos;
- b) ampliação das atividades da Secretaria, do CAC e demais setores, que passaram a exigir maior volume de documentos com qualidade visual aprimorada;
- c) necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais aos setores administrativos e ao atendimento ao público;
- d) manutenção da vantajosidade econômica e eficiência do contrato, conforme avaliação da gestora e manifestação das áreas demandantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.2 A gestora do contrato atestou que o acréscimo é indispensável e plenamente compatível com o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

4.1 O valor original do contrato é de R\$ 21.645,60 (conforme item 5.1.1 do Contrato nº 04/2025).

4.2 Aplica-se o acréscimo de 25%, resultando no valor adicional de R\$ 5.411,40:

✓ Cálculo do acréscimo:

25% de 21.645,60 =
 $21.645,60 \times 0,25 = \text{R\$ } 5.411,40$

✓ Valor final do contrato atualizado:

Valor original: R\$ 21.645,60
Acréscimo 25%: R\$ 5.411,40
Valor final atualizado: R\$ 27.057,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

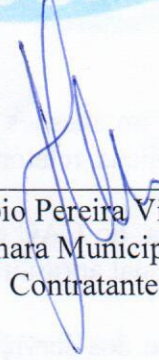
5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2025, que ficam ratificadas pelas partes em sua integralidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 03 de dezembro de 2025.



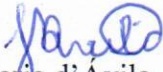
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

Leonardo Lhamas Santos
Copygraph Serviços Ltda
Sócio Gestor
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Testemunhas:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 03 / 12 / 25



Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 04 / 12 / 25



Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.541.266/0001-04, estabelecida no endereço Rua Dr. João Pinheiro, nº 170, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP 36.015-040, Telefone (32) 3231-1731, neste ato representada por Luciana dos Passos Souza, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, MG, qualificação completa descrita nos autos do processo administrativo, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 40/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses com início no dia 20/02/2026 e término previsto para 19/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total contratado (Contrato nº 04/2025 somado ao acréscimo realizado por meio do Primeiro Termo Aditivo), na especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cópia monocromática com fornecimento do equipamento (modelo de referência) – Mínimo de 02 equipamento.	78.375	R\$ 0,12	R\$ 9.405,00
2	Cópia colorida com fornecimento do equipamento (modelo de referência) – Mínimo de 02 equipamento.	22.065	R\$ 0,80	R\$ 17.652,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0002 ATENDIMENTO INTEGRADO E INCLUSIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Nº CAC e 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 09 de fevereiro de 2026.

FABIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
25667 Dados: 2026.02.12
14:07:11 -03'00'

Fábio Pereira Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Contratante

LUCIANA DOS PASSOS Assinado de forma digital por
LUCIANA DOS PASSOS
SOUZA:01100444793
SOUZA:01100444793
Dados: 2026.02.09 16:10:45 -03'00'


Luciana dos Passos Souza

Sócia Gestora da Copygraph Serviços LTDA

Contratado

Testemunhas: JOZIELLY Assinado de forma
MARIA D digital por JOZIELLY
AVILA:01776632605 MARIA D
Dados: 2026.02.12
32605 14:07:29 -03'00'

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064



Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: ____ / ____ / ____

KAMILLA PAULA Assinado de forma digital por
BAUMGRATZ KAMILLA PAULA BAUMGRATZ
OLIVEIRA:06158763667 OLIVEIRA:06158763667
Dados: 2026.02.09 11:25:43 -03'00'

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 13 / 02 / 2026


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Centro - CEP 36.
(32) 9863-4627
mduarte.mg.leg.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 Processo de Compras nº 40/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Fábio Pereira Vieira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 40/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Cláusula 06 do Contrato nº 04/2025 e no art. 136, inciso I, c/c art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 04/2025, conforme índice previsto contratualmente.

1.2 O reajuste foi apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, correspondente ao período de **12/2024 a 11/2025 (4,461840%)**, acrescido da variação de **0,661090%** referente ao período de **12/2025 a 01/2026**, totalizando o percentual de **5,1524%**, observado o interregno mínimo legal.

1.3 A aplicação do reajuste resulta na atualização dos valores dos itens contratuais, conforme demonstrado a seguir:

- **Impressão/Reprografia Monocromática**
Quantidade estimada: 78.375 cópias
Valor unitário anterior: R\$ 0,12
Valor total anterior: R\$ 9.405,00
Valor unitário reajustado: R\$ 0,1262
Valor total reajustado: R\$ 9.890,93
- **Impressão/Reprografia Colorida**
Quantidade estimada: 22.065 cópias
Valor unitário anterior: R\$ 0,80
Valor total anterior: R\$ 17.652,00
Valor unitário reajustado: R\$ 0,8412
Valor total reajustado: R\$ 18.561,08
- **Total Geral:**
Valor anterior: R\$ 27.057,00
Valor reajustado: R\$ 28.452,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência do reajuste, o valor global estimado do contrato passa de **R\$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais)** para **R\$ 28.452,01 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**.

2.2 Os pagamentos permanecerão condicionados à efetiva execução dos serviços, sendo realizados conforme a quantidade de cópias efetivamente produzidas no período, nos termos do contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE****CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato, mantidas as seguintes classificações:

- **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0002** – Atendimento Integrado e Inclusivo no CAC;
- **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004** – Manutenção, Gestão e Promoção das Ações da Câmara.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada oportunamente, mediante apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025 que não tenham sido modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento, na forma da legislação vigente, para fins de eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi ajustado, o presente Termo é assinado pela autoridade competente.

Lima Duarte/MG, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

1781

1881

LIMA DUARTE